



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 22, DE 2022.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 54, de 2022. Altera a Lei Municipal nº 6.636, de 9 de setembro de 2016, que declara de utilidade pública a “Associação Fênix - Projeto Fênix”.

PROPONENTE: Vereador Mazutti/PSC.

RELATOR: Vereador Cidão da Telepar/PSB.

VOTO DO RELATOR: Favorável.

PARECER DA COMISSÃO: Favorável.

RECEBIDO EM
19/05/2022 às 14:15
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

I – RELATÓRIO

A presente proposição altera a ementa e o artigo 1º da Lei Municipal nº 6.636, de 9 de setembro de 2016. O nome da entidade declarada como de utilidade pública passa a ser “Associação Instituto Paranaense de Assistência e Pesquisa em Ensino e Saúde – IPA” e o endereço de sua sede passa a ser a Rua Sete de Setembro, nº 3370, sala 05, Centro. A entidade passa a ter como uma de suas finalidades estatutárias promover atividades de assistência social, saúde e ensino, proporcionando programas de apoio à família, favorecendo o compartilhamento de experiência com o propósito de unir forças para restabelecer a qualidade de vida.

II – VOTO DO RELATOR

Atendendo ao que determina o Art. 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, fui designado pelo Presidente desta Comissão para ser o Relator do **Projeto de Lei nº 54, de 2022**, ao que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais vereadores integrantes desta Comissão.

A proposição foi enviada a esta Comissão para emissão de parecer e na qualidade de Relator é de minha competência deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do Art. 48 e Art. 64, I do Regimento Interno, os quais definem respectivamente as competências específicas da Comissão de Saúde e Assistência Social e as competências gerais das Comissões Permanentes. A proposição foi analisada segundo os critérios de oportunidade, conveniência e interesse público.

Após análise do **Projeto de Lei nº 54, de 2022** entendo que o mesmo atende aos critérios de oportunidade e conveniência e manifesto meu **voto favorável** à sua tramitação.

É o meu voto.


Cidão da Telepar
Vereador/PSB/Relator





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o Art. 64, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, os membros da Comissão de Saúde e Assistência Social, por sua maioria acatam o voto do eminente Relator e manifestam-se pelo **Parecer Favorável** à tramitação do **Projeto de Lei nº 54, de 2022**.

Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 19 de maio de 2022.


Edson de Souza

Vereador/MDB/Presidente



Sadi Kisiel

Vereador/PODE/Membro